



ESTADO DE ALAGOAS

# Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 792/99-PMDG

De: 07 de Junho de 1999

Dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de Igreja e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) lote de terreno a Associação Comunitária da COHAB NOVA, para a construção de uma igreja.

Art. 2º - A beneficiada supra citada, receberá a doação do lote em apreço, com as dimensões seguintes: 32 m de frente x 60m de fundos, totalizando 1.920m<sup>2</sup> ( um mil novecentos e vinte metros quadrados), conforme croqui anexo, demonstrativo das confrontações e a exata localização da área.

Art. 3º - A beneficiada fica na obrigação de apresentar planta de localização na área e do prédio e iniciar a obra até o final do ano em curso. Caso não seja obedecido o previsto neste artigo, a doação será revertida e a Prefeitura utilizará a área para fim de lazer, conforme determina a lei que rege loteamentos.

Art. 4º - Obedecidas as exigências legais previstas no Art. 3º, a Prefeitura emitirá a autorização para legalização do terreno, junto ao Cartório de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Delmiro Gouveia, 07 de Junho de 1999

LUIZ CARLOS COSTA  
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CLENYO SANDES  
Sec. Mun. de Administração

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

